

DESPESA

Orçamento do Ministério

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal	400.000\$00
Artigo 2.º — Despesas com o material	—\$—
Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos.	200.000\$00

Orçamento da colónia de Angola

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal	—\$—
Artigo 2.º — Despesas com o material	300.000\$00
Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos.	60.000\$00
	<u>960.000\$00</u>

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 13 de Fevereiro de 1947.— O Presidente, *José Bacelar Bebiano*.

Aprovado em 14 de Fevereiro de 1947.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção Geral dos Serviços Eléctricos

Despacho

Nos termos da norma 1.ª da portaria n.º 10:048, de 20 de Março de 1942, determino que a partir da publicação deste despacho cessem as restrições de consumo de energia eléctrica nas redes de distribuição alimentadas pela Hidro-Eléctrica Alto Alentejo e pela Empresa Mineira do Lena, ficando imediatamente revogados os despachos de 22 de Abril de 1944 e de 26 de Setembro de 1946, publicados, respectivamente, no *Diário do Governo* n.ºs 85 e 222, 1.ª série, de 22 de Abril e 30 de Setembro dos mesmos anos.

Ministério da Economia, 25 de Fevereiro de 1947.— O Ministro da Economia, *Daniel Maria Vieira Barbosa*.